

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 406.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e

Considerando o contido no processo protocolado na Gerência de Recursos Humanos, e à vista do Parecer Jurídico nº 44/2018 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 08 de outubro de 2018, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, para a servidora **LINDAMIR DOS SANTOS ANDRADE MOREIRA** do cargo de Professora, matrícula 52876.0, com direito à percepção de proventos de inatividade mensais na ordem de **R\$ 3.779,27 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, calculados de acordo com a totalidade da remuneração, com paridade, observando-se o direito aos reajustes anuais concedidos pela Municipalidade ao funcionalismo público.

Parágrafo único. A responsabilidade administrativa, contábil e jurídica do presente ato concessório de aposentadoria será do Município de Tibagi até o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, sendo que, após esse prazo, ficará a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), possuindo efeitos jurídicos plenos após o registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de outubro de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 407.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e

Considerando o contido no processo protocolado na Gerência de Recursos Humanos, e à vista do Parecer Jurídico nº 45/2018 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 1º de outubro de 2018, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, para a servidora **CECÍLIA BUENO DE CAMARGO** do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 53813.0, com direito à percepção de proventos de inatividade mensais na ordem de **R\$ 2.217,96 (dois mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)**, calculados de acordo com a totalidade da remuneração, com paridade, observando-se o direito aos reajustes anuais concedidos pela Municipalidade ao funcionalismo público.

Parágrafo único. A responsabilidade administrativa, contábil e jurídica do presente ato concessório de aposentadoria será do Município de Tibagi até o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, sendo que, após esse prazo, ficará a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), possuindo efeitos jurídicos plenos após o registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de outubro de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: GLACIENE DE ALMEIDA 04855907944

OBJETO: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 12 MESES

ASSINATURA: 19/10/2018

CONTRATO Nº 367/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: CIANORTE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 099/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ASSINATURA: 11/10/2018

DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
577	19.001.19.541.1801.1031.4490520000	555

CONTRATO Nº 368/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: JENECI DIAS MARTINS DE FREITAS 02369145960

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 091/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE PÃES PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR: R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) REAIS

ASSINATURA: 11/10/2018

DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
499	10.001.12.361.1201.2038.33390320500	112

CONTRATO Nº 369/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: GEFERSON MENDES DA SILVA – ME

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 091/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE PÃES PARA A MERENDA ESCOLAR

VALOR: R\$ 13.950,00 (TREZE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) REAIS

ASSINATURA: 11/10/2018

DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
499	10.001.12.361.1201.2038.33390320500	112

CONTRATO Nº 371/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI
CONTRATADA: FÊNIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 097/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR: R\$ 34.650,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
ASSINATURA: 16/10/2018
DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
440	06.001.04.122.0401.1013.34490523500	000
580	16.001.22.661.2301.2069.34490523500	000
687	09.001.20.606.2001.2031.34490523500	

CONTRATO Nº 372/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI
CONTRATADA: JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 097/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR: R\$ 10.140,00 (DEZ MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
ASSINATURA: 16/10/2018
DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
440	06.001.04.122.0401.1013.34490523500	000
580	16.001.22.661.2301.2069.34490523500	000
687	09.001.20.606.2001.2031.34490523500	

CONTRATO Nº 373/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI
CONTRATADA: VIA NOVITTA LTDA ME
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 097/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR: R\$ 4.784,50 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
ASSINATURA: 16/10/2018
DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
440	06.001.04.122.0401.1013.34490523500	000
580	16.001.22.661.2301.2069.34490523500	000
687	09.001.20.606.2001.2031.34490523500	

CONTRATO Nº 374/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI
CONTRATADA: J DOS SANTOS & CIA LTDA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 104/2018
OBJETO: SERVIÇOS DE MOLEJO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
VALOR: R\$ 34.760,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
ASSINATURA: 17/10/2018
DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
521	10.001.12.361.1201.2040.33390391903	103

CONTRATO Nº 377/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI
CONTRATADA: RODRAUDE PÚBLICA EIRELI ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 111/2018
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES VOLTADAS PARA A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E GESTÃO.
VALOR: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
ASSINATURA: 19/10/2018
DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
706	07.001.04.123.0401.2021.33900390000	000

CONTRATO Nº 379/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 CONTRATADA: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA
 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 020/2018
 OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS ANUÁRIO "CAMINHOS DOS CAMPOS GERAIS"
 VALOR R\$ 10.000,50 (DEZ MIL E CINQUENTA CENTAVOS)
 VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
 ASSINATURA: 22/10/2018
 DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
719	06.001.04.122.0401.2011.33390301400	000

CONTRATO Nº 380/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 CONTRATADA: CARLA RAFAELI DE OLIVEIRA SERVIÇOS ME
 LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2018
 OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL IDA VIANA DE OLIVEIRA
 VALOR: R\$ 6.990,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
 VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS
 ASSINATURA: 24/10/2018
 DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
410	10.001.12.365.1201.2042.33390391600	104

CONTRATO Nº 381/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 CONTRATADA: MATTOS & KOZLOWSKI LTDA
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 110/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA
 VALOR R\$ 23.177,60 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
 VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
 ASSINATURA: 24/10/2018
 DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
557	13.002.08.242.0801.1006.33390302300	934

CONTRATO Nº 384/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA EPP
 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 110/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA
 VALOR R\$ 6.884,75 (SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
 VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
 ASSINATURA: 24/10/2018
 DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
557	13.002.08.242.0801.1006.33390302300	934

ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 CONTRATADA: J.F.P.CAMARGO & CIA. LTDA
 OBJETO: ACRÉSCIMO DE R\$ 23.015,28 (VINTE E TRÊS MIL, QUINZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) REFERENTE A ADEQUAÇÃO DO PROJETO INICIAL
 ASSINATURA: 16/10/2018
 DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
699	08.003.04.122.0401.1009.34490510000	000

ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI
 CONTRATADA: ERON DE JESUS LOPES ME
 OBJETO: ACRÉSCIMO DE FORNECIMENTO DE PÃES PARA A MERENDA ESCOLAR NO TOTAL DE 25% DO QUANTITATIVO INICIALMENTE FIXADO
 VALOR: R\$ 3.877,09 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS)
 ASSINATURA: 10/10/2018
 DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
499	10.001.12.361.1201.2038.33390320000	112

ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: J. R. MISKININ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

OBJETO: ACRÉSCIMO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NO TOTAL DE 25% DO QUANTITATIVO INICIALMENTE FIXADO VALOR; R\$ 4.255,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

ASSINATURA: 10/10/2018

DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
531	10.001.12.365.1201.2042.33390300000	104

ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: CIUMARA CAMARGO DAVASCIO COMÉRCIO - ME

OBJETO: ACRÉSCIMO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NO TOTAL DE 25% DO QUANTITATIVO INICIALMENTE FIXADO VALOR; R\$ 4.425,20 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

ASSINATURA: 10/10/2018

DOTAÇÃO:

REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VÍNCULO
531	10.001.12.365.1201.2042.33390300000	104

CONTRATO 376/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: CONASTRE TREINAMENTO LTDA

LICITAÇÃO: DISPENSA 034/2018

OBJETO: CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R\$ 4.975,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 180 DIAS

ASSINATURA: 18/10/2018

DOTAÇÃO: 14.002.10.301.1001.2056.33390394800 - VÍNCULO 303 - REFERÊNCIA 434

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO****BANCO DO BRASIL GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Autarquia Municipal e Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.996.792/0001-57, com sede na Praça Leopoldo Mercer, 95, centro, nesta cidade de Tibagi, Estado do Paraná, CEP: 84.300-000, representado neste ato pelos seus Diretores abaixo descritos, de acordo com o Edital de Credenciamento n.º 01/2018, homologa o pedido de credenciamento e certifica que a Instituição Financeira **Banco do Brasil Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69**, encontra-se credenciada e apta para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários de **01/11/2018 a 31/10/2019**, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Tibagi (PR) para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.922/10, Lei Federal 6.385/1976, Lei Federal 9.717/1998, Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011 e Portaria nº 300/2015, Acórdão 2368/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal 8666/1993 e Edital de Credenciamento n.º 01/2018 do TIBAGI PREV.

Conforme o Edital de Credenciamento n.º 01/2018, o **Banco do Brasil Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69**, responsabiliza-se pela conformidade, legalidade, validade e regularidade de todos os documentos legais exigidos neste edital e quaisquer outros exigidos pela legislação em todo o período de 01/11/2018 a 31/10/2019.

Atesta-se, por oportuno, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante à contratação, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia Previdenciária de Tibagi, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

A presente certidão de credenciamento terá validade de 1 (um) ano, a partir de 01/11/2018 a 31/10/2019, podendo ser renovada desde que a Instituição Financeira remeta novamente ao TIBAGI PREV a documentação prescrita no Edital de Credenciamento 01/2018, de forma atualizada, até impreterivelmente o término da validade desta certidão de credenciamento.

As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, pela manutenção das condições que autorizaram a homologação do pedido de credenciamento, bem como pela declaração, a qualquer tempo, da ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que possam ensejar o impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal de acordo com a legislação pátria.

Tibagi, 31 de outubro de 2018.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA ATUARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Autarquia Municipal e Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.996.792/0001-57, com sede na Praça Leopoldo Mercer, 95, centro, nesta cidade de Tibagi, Estado do Paraná, CEP: 84.300-000, representado neste ato pelos seus Diretores abaixo descritos, de acordo com o Edital de Credenciamento n.º 01/2018, homologa o pedido de credenciamento e certifica que a Instituição Financeira **Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305.0001/04**, encontra-se credenciada e apta para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários de **01/11/2018 a 31/10/2019**, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Tibagi (PR) para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.922/10, Lei Federal 6.385/1976, Lei Federal 9.717/1998, Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011 e Portaria nº 300/2015, Acórdão 2368/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal 8666/1993 e Edital de Credenciamento n.º 01/2018 do TIBAGI PREV.

Conforme o Edital de Credenciamento n.º 01/2018, a **Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305.0001/04**, responsabiliza-se pela conformidade, legalidade, validade e regularidade de todos os documentos legais exigidos neste edital e quaisquer outros exigidos pela legislação em todo o período de 01/11/2018 a 31/10/2019.

Atesta-se, por oportuno, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante à contratação, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia Previdenciária de Tibagi, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

A presente certidão de credenciamento terá validade de 1 (um) ano, a partir de 01/11/2018 a 31/10/2019, podendo ser renovada desde que a Instituição Financeira remeta novamente ao TIBAGI PREV a documentação prescrita no Edital de Credenciamento 01/2018, de forma atualizada, até impreterivelmente o término da validade desta certidão de credenciamento.

As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, pela manutenção das condições que autorizaram a homologação do pedido de credenciamento, bem como pela declaração, a qualquer tempo, da ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que possam ensejar o impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal de acordo com a legislação pátria.

Tibagi, 31 de outubro de 2018.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA ATUARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**HOMOLOGAÇÃO DAS DECISÕES DOS CONSELHOS DO TIBAGI PREV****ACERCA DO CREDENCIAMENTO**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Autarquia Municipal e Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.996.792/0001-57, com sede na Praça Leopoldo Mercer, 95, centro, nesta cidade de Tibagi, Estado do Paraná, CEP: 84.300-000, neste ato representado pelo seu Diretor/Presidente, Sr. **JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Credenciamento n.º 01/2018, para o período de 01/11/2018 a 31/10/2019, homologa as decisões dos Conselhos Fiscal e Administrativo do TIBAGI PREV, em credenciar a Instituição Financeira **Banco do Brasil Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69 e Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305.0001/04** para exercer a administração de carteira de valores mobiliários de **01/11/2018 a 31/10/2019**, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Tibagi (PR) para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.922/10, Lei Federal 6.385/1976, Lei Federal 9.717/1998, Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011 e Portaria nº 300/2015, Acórdão 2368/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal 8666/1993 e Edital de Credenciamento n.º 01/2018 do TIBAGI PREV.

As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, inclusive na integralidade do ano de 2018 e do ano de 2019, pela manutenção das condições que autorizaram a homologação dos pedidos de credenciamento, bem como a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que possam ensejar o impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal de acordo com a legislação competente.

Tibagi, 31 de outubro de 2018.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 0196/2018, Dispensa de Licitação nº 036/2018, conforme Parecer Jurídico nº 0356/2018, para formalizar contrato com a empresa BORGESTUR TRANSPORTES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.678.056/000198, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 26 de outubro de 2018

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

Republicado por ter saído com incorreções